
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 472, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 24.432.457,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.432.457,00 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213672499	- SEEL 0101	335041	50.000,00
161011212213496680	- SEDUC 0105	339014	14.820,00
161011236113494963	- SEDUC 0106	449052	14.000.000,00
161011236213494964	- SEDUC 0106	449052	6.440.000,00
161011281213676411	- SEDUC 0102	339039	100.000,00
901011030113116281	- FES 0103	335041	80.000,00
901011030213127361	- FES 4103	449051	3.747.637,00
TOTAL			24.432.457,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236113494963	- SEDUC 0105	339039	14.820,00
161011281213676411	- SEDUC 0102	449052	100.000,00
291012678113501538	- SETRAN 0106	449051	4.000.000,00
291012678213507429	- SETRAN 0106	449051	14.000.000,00
291012678413131954	- SETRAN 0106	449051	2.440.000,00
901011030213127357	- FES 4103	449039	947.637,00
901011030213127357	- FES 4103	449051	2.800.000,00
991019999999999009	- RESERVA 0101	999999	130.000,00
TOTAL			24.432.457,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.234, de 04/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ